I – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

Contrato Original nº: 3/2019

I – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e valor.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA

CNPJ/MF nº 09.427.503/0001-12

Finalidade: Contratação de consórcio para a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, envolvendo os seguintes programas:
Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC - serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

Vinculação: Proc. Licitatório nº 6/2019 – D.L. nº 3/2019

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC,** com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA,** pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor **Gilsoni Lunardi Albino**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Segunda do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 3/2019, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2020 a 31/12/2020,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Com a prorrogação da vigência do contrato, o valor mensal a ser pago será de R$ 404,25 (quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando o montante de R$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais) para o exercício de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 20 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
CNPJ nº 09.427.503/0001-12
Gilsoni Lunardi Albino
CPF nº 912.833.619-49
Contratada

Vanderlei Adilio dos Santos
CPF nº 020.913.379-19
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Jorge Endrygo Brinker
CPF nº 045.685.129-13
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Cleci Hochmann Narciso
CPF nº 833.004.819-53

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 3/2019

I – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e valor.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA

CNPJ/MF nº 09.427.503/0001-12

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

Vinculação: Proc. Licitatório nº 6/2019 – D.L. nº 3/2019

Valor Mensal: R$ 404,25 (quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Valor Total: R$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus/SC, 20 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal